



União das Freguesias de
Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto



af
A
77
D

- Planeamento Estratégico; -----
- Recenseamento Eleitoral; -----
- Assuntos Religiosos; -----
- Desporto e Associativismo. -----

Secretário: Ana Catarina Inácio: -----
 -Secretariado-Geral (Executivo e Assembleia de Freguesia); ----
 -Saúde; -----
 -Cultura; -----
 -Relações Públicas e Protocolo; -----
 -Estudo, Planeamento e Coordenação Geral de Atividades; -----
 -Voluntariado. -----

Tesoureiro: Dinis Guerreiro: -----
 -Atividades Económicas e Tesouraria; -----
 -Zonas Verdes; -----
 -Transportes e Rede Viária; -----
 -Oficinas. -----

Vogal: Marta Malhadas: -----
 -Informática, Telecomunicações e Novas Tecnologias; -----
 -Assuntos Sociais e Juventude; -----
 -Arquivo Documental; -----
 -Património Autárquico e Histórico. -----

Vogal: José Carvalho: -----
 -Licenciamentos e OEP; -----
 -Mercados e Feiras; -----
 -Equipamentos Urbanos e Manutenção do Espaço Público; -----
 -Iluminação Pública; -----
 -Limpeza Urbana; -----
 -Obras; -----
 -Toponímia. -----

- 1.5. Assinatura da Correspondência:** -----
 Foi **Aprovado por Unanimidade** o Despacho n.º 6/PRES/2025, em que a Sra. Presidente delega de competência de assinatura da correspondência expedida aos Vogais no âmbito dos seus pelouros. -----
- 1.6. Delegação de Competências no Presidente da Junta de Freguesia:** -----
 Foi **Aprovada por Unanimidade** a Proposta n.º 1/2025-2029, de acordo com o artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a junta de freguesia delega no Presidente as competências previstas nas alíneas abaixo mencionadas na referida lei: b), d), f), g), i), k), m), s), t), u), w), x), y), z), aa), bb), cc), dd), ee), ff), gg), hh), ii), jj), kk), ll), mm), nn), pp), qq), rr), uu), vv), ww) do n.º 1 do artigo 16.º e ainda das alíneas b), c), e) do artigo 19.º.-----
- 1.7. Limite da Delegação de competências de autorização de realização de Despesas no âmbito da Contratação Pública:** -----
 Foi **Aprovado por Unanimidade** a Proposta n.º 2/2025-2029, em anexo à presente Ata. -----



1.8. Movimento de Contas Bancárias da Junta de Freguesia: -----

Foi **Aprovado por Unanimidade** a proposta n.º 3/2025-2029 sobre a atualização e movimentação de contas bancárias em nome da União das Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto, que será processada com a aposição do selo branco da junta e de duas assinaturas dos seguintes elementos abaixo indicados: -----

Presidente: Cristina Maria da Fonte Mendes, CC n.º 11426231 4ZX5, válido até 11/02/2030; NIF: 221602534. -----

Tesoureiro: Dinis Manuel Rodrigues dos Santos Guerreiro, CC n.º 01580581, válido até 04/02/2030; NIF: 150354592. -----

Poderão ainda ser movimentadas com assinatura de um dos elementos acima referidos e das funcionárias Natália Rosa da Silva Barata Lopes, C.C. n.º 06568814, válido até 27/03/2031; NIF: 180288326, com a categoria profissional de Coordenadora Técnica e Elisabete Maria Dinis Francisco Ramos, C.C. n.º 7643862, válido até 08/03/2029; NIF: 190596422, com a categoria profissional de Assistente Técnica. -----

1.9. Atribuição do limite de despesas por membro do executivo: -----

Foi **Aprovado por Unanimidade** o seguinte limite de despesas aos elementos do executivo com pelouros, para aquisição de serviços ou de bens móveis até ao limite máximo de: -----

Presidente: Cinco mil euros. -----

Secretário: Quinhentos euros. -----

Tesoureiro: Quinhentos euros. -----

Vogais: Quinhentos euros. -----

1.10. Periodicidade das Reuniões de Executivo: -----

Foi **Aprovado por Unanimidade** que as Reuniões Ordinárias da Junta de Freguesia se efetuem nas primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês, pelas dezassete horas, sendo que, as primeiras serão privadas e as terceiras terças-feiras serão públicas. -----

1.11. Gestão Limitada dos Órgãos das Autarquias Locais e seus Titulares: -----

Foi **Aprovado por Unanimidade** a Ratificação de todos os atos, decisões e autorizações exercidos pelo Presidente cessante desde as eleições autárquicas até à Tomada de Posse da nova Presidente. Conforme dispõe a Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, nomeadamente no número 2, do artigo 3.º desse diploma legal. -----

Foi efetuada ata em minuta. Nada mais havendo para tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual foi lavrada ata, que vai ser assinada por todos os presentes. -----

A Presidente Cristina Maria da Fonte Mendes

A Secretário Dinis Manuel Rodrigues dos Santos Guerreiro

O Tesoureiro Dinis Manuel Rodrigues dos Santos Guerreiro

A Vogal Natália Rosa da Silva Barata Lopes

O Vogal Elisabete Maria Dinis Francisco Ramos